



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

PORTARIA N.º 410/2019

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS TERMOS DO ARTIGO 102º DA LEI 135/92 (RJU) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º- Conceder licença prêmio nos termos do art. 102º da Lei Municipal nº 135/92 (RJU- Regime Jurídico Único) ao servidor **JURACY CARDOSO DE SIQUEIRA**, matrícula nº 1734, ocupante do cargo efetivo de Encanador, referente ao período aquisitivo 03/06/2013 a 02/06/2018, por um período de 90 (noventa) dias, **com efeitos a partir de 13/11/2019.**

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos quatorze (14) dia do mês de novembro (11) do ano de dois mil e dezenove (2019).


JOEL MARINS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Rua Antenor Mamedes, nº 911 - Fone/Fax (65) 3261-1100
CEP 78.260-000 - Araputanga - Mato Grosso
www.araputanga.mt.gov.br



Eu, **Jean Garattini Vizzotto**, Engenheiro Civil CREA MT/035714, contratado da Prefeitura Municipal de Apiacás – MT, verificando a execução da obra conforme Edital RDC nº 001/2016, cujo resultado foi homologado em 16/06/2016 pelo Prefeito Municipal, conforme consta às fls. 249 do processo licitatório nº 023/2016, contrato 065/2017, celebrado entre a **Prefeitura Municipal de Apiacás - MT**, e a empresa **ATRATIVA ENGENHARIA LTDA**, com sede Rua Comandante Costa, nº 1947, Bairro Porto, Cuiabá-MT, CEP 78.025-200. Inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.073.316/0001-27, referente à **CONCLUSÃO DAS METAS 01, 07, 08, 16 e 17**, passamos este termo de **recebimento DEFINITIVO**, por estar com as metas acima concluídas de acordo com os projetos, do processo licitatório.

Sem mais para o momento.

Jean Garattini Vizzotto

Eng: Civil CREA MT/035714

Departamento de Engenharia

Adalto José Zago

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

LICITAÇÕES AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019

A Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, através da Pregoeira, torna público aos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 044/2019 para registro de preços, cujo objeto é a FUTURA E EVENTUAL aquisição de produtos químicos e materiais para tratamento de água na ETA (estação de tratamento de água), assim como equipamentos, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, SMAE – Sistema Municipal de Água e Esgoto. Dia: 04/12/2019. Entrega dos Envelopes de Proposta de Preço, Habilitação e Credenciamento: Até às 07h30min do dia 04/12/2019. Edital Completo: Afixado no endereço acima e na Internet no www.araputanga.mt.gov.br Abertura do envelope Nº 01: Dia 04/12/2019, no endereço acima. Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98) e Decreto Municipal nº 029/2010.

Araputanga-MT, 18 de novembro de 2019.

LUCIANA LINA DE BARROS CHAVES

Pregoeira

LICITAÇÕES AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019

A Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, através da Pregoeira, torna público, aos interessados, que o julgamento do certame supracitado realizado em 14/11/2019, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONCERTO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES, para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde, o certame resultou FRACASSADO, e todas as empresas participantes foram inabilitadas.

Informa aos interessados que os autos do certame acham-se à disposição para exame de quaisquer interessados.

Araputanga/MT, 19 de novembro de 2019.

LUCIANA LINA DE BARROS CHAVES

Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA INTERNA DRH 55/2019.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AFASTAMENTO DE LICENÇA SAÚDE DE DOS SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA / MT.

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1.º - Efetuar o ato de afastamento de Licença Saúde dos Servidores Público Municipal da Prefeitura Municipal de Araputanga Estado de Mato Grosso.

Nome	Cargo	Afastamento	Tipo
Claudete Benedita Correa	Apoio Administrativo Educacional	12/11/2019 à 16/11/2019	Licença Saúde
Eliseu Alves da Cruz	Operador de Máquinas Pesadas	27/09/2019 à 27/11/2019	Licença Saúde
Geilson de Souza Pessoa	Monitor de Creche	02/10/2019 à 01/12/2019	Licença Saúde
Kelly Souza de Oliveira	Agente de Combate as Endemias	23/10/2019 à 23/01/2020	Licença Saúde
Maria do Carmo Damascena Santos	Agente Comunitário de Saúde	17/10/2019 à 23/01/2020	Licença Saúde
Sergio Luiz Pires Salomé	Assistente Administrativo	06/09/2019 à 05/01/2020	Licença Saúde
Valdeir Silva de Souza	Vigia	14/10/2019 à 13/02/2020	Licença Saúde

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Araputanga-MT, 19 de novembro de 2019.

OVIDIO DE FREITAS GODOY

Gerente de Recursos Humanos

Mat. 01, Portaria 354/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS PORTARIA N.º 410/2019

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS TERMOS DO ARTIGO 102º DA LEI 135/92 (RJU) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder licença prêmio nos termos do art. 102º da Lei Municipal nº 135/92 (RJU- Regime Jurídico Único) ao servidor **JURACY CARDOSO DE SIQUEIRA**, matrícula nº 1734, ocupante do cargo efetivo de Encanador, referente ao período aquisitivo 03/06/2013 a 02/06/2018, por um período de 90 (noventa) dias, **com efeitos a partir de 13/11/2019**.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos quatorze (14) dia do mês de novembro (11) do ano de dois mil e dezenove (2019).

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal